CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 4/78

AUTORIZA REEMBOLSO DE DESPESAS A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reembolsar aos Vereadores Delegados no Colégio Eleitoral de 1º de Setembro de 1978, a importância de Cr$ 1.543,00 (hum mil quinhentos e quarenta e tres cruzeiros) relativa as despesas de viagem de Lafaiete a Belo Horizonte e vice-versa.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 05 DE OUTUBRO DE 1978.

PERSIVAL FERREIRA DA COSTA
Presidente

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Secretário

ALFREDO LAPORTE
Vice Presidente